futuros e eventuais serviços de locação de máquinas e veículos pesados, com operadores/motoristas, combustível e toda a manutenção corretiva e preventiva por conta da Contratada para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral-CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. Adjudicado e homologado em 20/03/2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 23/03/2026. O PREGOEIRO - DANIEL MARCIO CAMILO DO NASCIMENTO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE25010 - SAAE

LOTE 1

ITEM	VENCEDORA	UNIDADE MEDIDA	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VR. UNITÁRIO	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1.1	LOCMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	HORA	15.000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA.	FORDCARGO OU SIMILAR	R$ 208,00	R$ 3.306.750,00	R$ 3.120.000,00	R$ 186.750,00	6%
1.2		HORA	15.000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE.	FORDCARGO OU SIMILAR	R$ 300,00	R$ 5.025.000,00	R$ 4.500.000,00	R$ 525.000,00	10%
1.3		HORA	6.000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 12Mº.	FORDCARGO OU SIMILAR	R$ 210,00	R$ 1.370.400,00	R$ 1.260.000,00	R$ 110.400,00	8%
1.4		HORA	6.000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA MEDINDO 6M. manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada.	FORDCARGO OU SIMILAR	R$ 220,00	R$ 1.459.980,00	R$ 1.320.000,00	R$ 139.980,00	10%
1.5		HORA	2.000	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK.	FORDCARGO OU SIMILAR	R$ 230,00	R$ 546.000,00	R$ 460.000,00	R$ 86.000,00	16%
1.6		HORA	6.000	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA DE PNEUS.	Case 580n ou similar	R$ 150,00	R$ 988.320,00	R$ 900.000,00	R$ 88.320,00	9%
1.7		HORA	2.000	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA.	CATERPILLAR 330 OU SIMILAR	R$ 295,00	R$ 648.380,00	R$ 590.000,00	R$ 58.380,00	9%
TOTAL							R$ 13.344.830,00	R$ 12.150.000,00	R$ 1.194.830,00	9%
TOTAL										

						DIFERENÇA			DIFERENÇA	
						VLR. ESTIMADO	ENTRE ESTIMADO E FRACASSADO / DESERTO	VLR. LICITADO	R$	%
SUB-TOTAIS ---------->						R$ 13.344.830,00	R$ 13.344.830,00	R$ 12.150.000,00	R$ 1.194.830,00	9%
Vlr. Não Adquirido										

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 07/2026 - SEFIN, DE 21 DE JANEIRO DE 2026 - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. A SECRETÁRIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral; CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEFIN; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 22/2022-SEFIN da Secretaria Municipal das Finanças, tendo como contratada a empresa INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06, que tem por objetivo sistemas informatizados de software, conforme previsto no Termo de Referência e na proposta do contratado, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento, conforme Comunicação Interna n° 8/2026-SEFIN:

FUNÇÃO	TIPO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
GESTOR	Titular	Igor Alves Araújo	21285	Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira
GESTOR	Suplente	Sendy Sousa Portela	48868	Gerente de Acompanhamento de Processos
FISCAL	Titular	Jaury Alexander Lopes	18958	Auditor Fiscal de Tributos Municipais
FISCAL	Suplente	Christianne Ribeiro Lima	48678	Gerente de Atendimento e Cobrança

Art. 2º. Ao GESTOR DO CONTRATO, incubem, além das demais funções previstas na legislação aplicável as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e seus aditivos pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de janeiro de 2026. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ - Secretária Municipal das Finanças.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM. O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de julgamento do CART, na modalidade virtual, que se realizará no dia 26/03/2026, às 14 horas, através da plataforma Meet. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de e-mail ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do e-mail contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Decreto no 3.802, de 09 de fevereiro de 2026, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Talyssandro Rodrigues Rolim; Vice-Presidente: Benedito Pereira Andrade Júnior; Representante da PGM; Secretária: Sendy Portela Sousa; Representantes da sociedade civil: Ordem dos Advogados do Brasil (OAB): Luiz Alexandre Menezes Neto e José Olavo Ponte Filho; Conselho Regional de Contabilidade (CRC): Israel Lucas de Oliveira Aguiar e Camerino Lopes Furtado; Associação Comercial e Industrial de Sobral (ACIS): Nelson Iglesias Vinas Filho e Gabriel Pereira Arcanjo. Representantes do Poder Executivo Municipal: Júlio Otávio Camurça Portela; Rômulo Monteiro Guimarães Junior; João Roriz Fernandes Braga; Gustavo Araujo Sousa; Israel Rodrigues do Nascimento. Pauta: 1. Julgamento do processo P402514/2025 e P402419/2025 - AURILENE MOREIRA DE MORAES; 2. Deliberações administrativas; e 3. Distribuição de processos. Sobral/CE, 23 de março de 2026. TALYSSANDRO RODRIGUES ROLIM - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026 - SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. CONTRATADO(A): MAGALHÃES DEMOLIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 12.310.280/0001-13. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°CP25004-SEINFRA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO DO EDIFÍCIO ALBA CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico